

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do **Executado METALICA LTDA (CNPJ 14.452.395/0001-78)**, bem como do terceiro interessado **HAMILTON SILVESTRE WERLANG BARRETO (CPF 838.482402-97)** e demais interessados, nos autos de *Execução*, processo nº **0081140-74.2004.8.23.0010** em trâmite junto a 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR), movida por **LUIZ POMIN (CPF 156.830.799-34)**.

O Dr. César Henrique Alves, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: imóvel matriculado sob o nº 1419 junto ao Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias

“**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras urbanas aforadas do Patrimônio Municipal nº 09 (nove), situado na Quadra nº 54 (cinquenta e quatro), Bairro de Aparecida, nesta Cidade, medindo 49,20 metros de frente, por 52,06/74/66,00 metros de fundos, ou seja, a área de 3.801,00 metros quadrados, limitando-se: Frente, com a Rua João Pereira Caldas; Fundos, com os lotes nºs 05 e 08; lado Direito, com os lotes nºs 10 e 12 e lado Esquerdo, com Avenida Ville Roy. (...)”

R. 15: transmissão do bem por **Contrato de Compra e Venda**, com aquisição realizada pelo terceiro interessado, **HAMILTON SILVESTRE WERLANG BARRETO (CPF 838.482402-97)**.

Benfeitorias: “(...) área construída de aproximadamente 700m² (setecentos metros quadrados), com estrutura em madeira, forro em tabique, piso em cerâmica, cobertura de telhas, com churrasqueira, instalações sanitárias, laterais abertas, parte em alvenaria (banheiros e cozinha). O imóvel está desabitado e a estrutura construída está deteriorada em virtude do abandono e com marcas de vandalismo (instalações sanitárias e hidráulicas quebradas). Trata-se de imóvel comercial, com boa localização e próximo a comércios. (...)”

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 36.2 do processo.

2. VISITAÇÃO - Não há visitação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 01/09/2022 às 09h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 10h30 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 08/09/2022 às 09h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 10h30 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

8. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

9. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação

as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

- 10.** Ficam o executado **METALICA LTDA (CNPJ 14.452.395/0001-78)**, bem como o terceiro interessado **HAMILTON SILVESTRE WERLANG BARRETO (CPF 838.482402-97)**, e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 12/07/2022.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

CÉSAR HENRIQUE ALVES
JUIZ DE DIREITO